



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA CLÁUDIO LUIZ DE JESUS 04366552680.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nº M-3.048.476 SSP/SP doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLÁUDIO LUIZ DE JESUS 04366552680**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.858.201/0001-18, sediada à Rua Eduardo Fagundes do Nascimento, nº279, Bairro Areão de CPF nº 043.665.526-80, RG nº MG-11.836.175, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 12/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O presente termo aditivo tem como objeto, o decréscimo da quantidade de quilômetros rodados na linha 15 (Quinze), diminuindo a quantia de 8 quilômetros diários. O decréscimo acima descrito representa uma redução total de 1600 quilômetros, considerando o início em 02 de Fevereiro de 2023.

1.1.2. O decréscimo acima representa uma redução no valor total de R\$9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais), considerando os 200 (duzentos) dias letivos no ano de 2023, nos termos do art. 65, I alínea B, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

12.361.0003.2033.33.90.39.00 – FICHA 186 – FONTE 1500 1576 – TRANSPORTE DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL; 1
12.362.0003.2034.33.90.39.00 – FICHA 188 - FONTE – 1500 1576 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE-ENSINO MÉDIO;
12.365.0003.2043.33.90.39.00 – FICHA 215 – FONTE 1500 – TRANSPORTE DE QUALIDADE – EDUCAÇÃO INFANTIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertyoga, 02 de Fevereiro de 2023.

Ricardo Marcelo C. de Oliveira
RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Luiz de Jesus
CLÁUDIO LUIZ DE JESUS 04366552680
CNPJ: 26.858.201/0001-18
CPF: 043.665.526-80

TESTEMUNHAS:

1- *Vanusa de*
CPF: 017.213.346-70.

2- *Bblivert*
CPF: 419.095.926-81